

A encíclica *Laudato Si'* e a definição de capital na estrutura conceitual das normas contábeis

Antonio Dias Pereira Filho¹

Resumo: Este trabalho se insere nos campos da ecoteologia e teologia pastoral. Seu objetivo consiste em analisar as preconizações da encíclica *Laudato Si'*, notadamente em matéria de desenvolvimento sustentável e integral, à luz da definição de capital correntemente adotada pelas empresas em vista da elaboração de suas demonstrações contábeis. O estudo compreende uma revisão da literatura mediante pesquisas bibliográfica e documental, e recorre a contribuições da contabilidade e da teologia. As análises permitem realçar uma incompatibilidade entre o conceito de ecologia integral, o qual implica, sobretudo, a valorização dos capitais ambiental e social, e a definição financeira de capital que fundamenta a preparação dos relatórios financeiros das empresas, bem como suas metas de lucro e, por conseguinte, de remuneração e manutenção do capital investido. Ademais, o estudo evidencia a robustez da divulgação de resultados financeiros, que tem como base as normas internacionais de relatórios financeiros. Diversamente, a gradativa difusão de informações não financeiras carece de importantes avanços para se tornar um efetivo instrumento de comunicação e avaliação do desempenho empresarial. Por fim, o trabalho oferece subsídios aos debates em ecoteologia e teologia pastoral, visto que lança um olhar transversal sobre tema oportuno e relevante para a Igreja e a sociedade hodierna.

Palavras-Chave: *Laudato Si'*. Ecologia integral. Capital financeiro. Normas contábeis.

Introdução

O desafio ambiental se impõe à sociedade contemporânea. Indistintamente, todos são exortados a assumir o compromisso cotidiano de lutar pela proteção e defesa da natureza e das condições de vida no planeta. Afinal de contas, é um problema que coloca em risco a própria sobrevivência da humanidade.

Atento a este desafio, o Papa Francisco publicou, em 2015, a encíclica *Laudato Si'* (doravante LS), onde diagnostica, analisa os principais fundamentos e causas, bem como aponta alguns potenciais caminhos para enfrentá-lo, os quais passam, sobretudo, por uma nova maneira de o ser humano se relacionar com seus semelhantes e a natureza.

A tarefa é complexa e exige superar diferentes obstáculos. Dentre estes, aborda-se nesta comunicação o atual modelo contábil das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (doravante IFRS – *International Financial Reporting Standards*) em curso no mundo dos negócios. Mais precisamente, é uma contabilidade que opera segundo um modo de governança corporativa cujo propósito central consiste em maximizar a riqueza dos acionistas, implicando,

¹ Doutor em Administração pela *Université Grenoble-Alpes* e bacharel em Teologia pela Universidade Católica Dom Bosco. Professor do Departamento de Ciências Administrativas da Universidade Federal de Minas Gerais. E-mail: antoniodiasperfil@gmail.com

assim, a maximização de lucros, fluxos de caixa e ganhos de capital, estes últimos alcançados mediante a valorização das ações (títulos mobiliários) no mercado.

Guiadas por essa perspectiva, as empresas acabam por considerar os recursos naturais como meros insumos necessários ao desenvolvimento de suas atividades e à geração de resultados econômico-financeiros, o que desincentiva esforços mais efetivos em prol da proteção e conservação da natureza, uma vez que são vistos principalmente como custos.

Assim sendo, o que se pretende neste trabalho é analisar as preconizações da LS em matéria de desenvolvimento sustentável e integral, tendo em conta a definição de capital correntemente adotada pelas empresas a fim de elaborar e divulgar suas demonstrações contábeis a diferentes usuários. Para lograr tal intento, recorre-se a procedimentos de pesquisas bibliográfica e documental nas áreas de teologia e contabilidade. O tema é relevante, oportuno e atual, podendo contribuir para os debates nos campos da ecoteologia e da teologia pastoral.

Em termos de organização, o trabalho compreende três seções, sendo a primeira esta introdução. A segunda seção se debruça sobre as noções de desenvolvimento sustentável e integral na LS, o capital financeiro nas normas contábeis e a discussão das principais divergências entre ambos. Por sua vez, a terceira seção apresenta a conclusão do estudo. Finalmente, são listadas as referências utilizadas.

1 O desenvolvimento sustentável e integral na encíclica *Laudato Si'*

A LS se dedica a importantes questões que afligem a humanidade. Em particular, o documento aborda e condena a degradação do meio ambiente que decorre, acima de tudo, da ação irresponsável e predatória do ser humano. O tema tem recebido atenção da Igreja Católica e integra sua doutrina social. Antecessores de Francisco já manifestaram preocupação em relação aos problemas ambientais. É o caso, por exemplo, de João Paulo II (1990), no âmbito da Mensagem para a Celebração do XXIII Dia Mundial da Paz, e de Bento XVI (2011), o “Papa Verde” (MORCIANO, 2023), por ocasião do discurso que proferiu no Parlamento Federal Alemão.

O texto da LS é construído segundo o tradicional método Ver-Julgar-Agir (LOPES; PERTILE, 2020) e compreende 246 parágrafos, mediante os quais o Papa Francisco evidencia os problemas, submete-os a reflexões à luz do Evangelho da Criação e, em seguida, sugere caminhos para a sua mitigação e possível solução.

Além de outras, sobressaem no documento as críticas dirigidas aos paradigmas tecnoeconômico e antropocêntrico que se encontram enraizados no seio da sociedade contemporânea. Ambos figuram, segundo Francisco (2015), entre as principais causas dos problemas que atualmente atormentam a humanidade.

O “paradigma tecnoeconômico” (FRANCISCO, 2015, LS 101, p. 32) revela-se, de fato, um problema forte e negativamente impactante. Ele representa um modelo segundo o qual as inovações tecnológicas se prestam principalmente a uma finalidade econômica. Isto leva a volumes de produção cada vez mais elevados, para atender a um consumo induzido (em grande parte), variado e crescente como se os recursos naturais fossem inesgotáveis. De modo consequente, a humanidade vive mergulhada numa “cultura do descarte” (*Ibid.* LS 22, p. 7) e num “consumismo exacerbado” (*Ibid.* LS 50, p. 16) cujos efeitos são severamente danosos ao meio ambiente e à vida no planeta. Ademais, é relevante mencionar os graves problemas aos quais são submetidos indivíduos e famílias, notadamente em razão do endividamento e, até mesmo, do superendividamento devido ao consumo desenfreado.

Por sua vez, o “antropocentrismo” (*Ibid.* LS 115, p. 37) produz resultados perversos ao edificar um modo de vida segundo o qual o ser humano, confiante no seu conhecimento técnico, se considera como o senhor da Criação em vez de cocriador, parceiro e administrador fiel de tudo o que lhe foi gratuitamente doado por Deus. Agindo de tal modo, ele endeusa o mercado e se comporta egoisticamente enquanto explorador irresponsável e destruidor da natureza, conduzido pelo paradigma tecnoeconômico e desprovido de compromisso em relação à sua própria geração e à futura.

À luz do diagnóstico e das reflexões realizadas, o Papa Francisco apresenta na LS o conceito de “ecologia integral” (*Ibid.* LS 137-162, p. 43-51), que é tido como o coração da encíclica. Trata-se de uma ecologia que pressupõe uma nova maneira de o ser humano se relacionar com seus semelhantes e o meio ambiente em benefício da proteção da casa de todos. Na base do conceito repousa a ideia de que “tudo está intimamente relacionado” (*Ibid.* LS 137, p. 43), o que requer novos paradigmas com finalidade de permitir uma compreensão ampliada dos fenômenos da existência, assim como uma convivência mais equilibrada e harmoniosa com a natureza e tudo o que nela existe. De acordo com Boff (2011, p. 26-27), para isso seria necessária a passagem de uma “cosmologia da conquista, dominação e exploração do mundo, com vistas ao progresso e ao crescimento ilimitado” para uma cosmologia do “cuidado”, do “reconhecimento intrínseco do valor de cada ser”, do “respeito por toda vida e os direitos e a dignidade da natureza”.

Como é possível depreender, a ecologia integral ultrapassa o objetivo meramente econômico-financeiro que marca as relações no mundo atual, nas quais predomina o interesse pelo lucro. Ela é integral dado que, sem negar a dimensão financeira, leva em conta outras dimensões ou ecologias que são igualmente importantes para a existência humana atual e futura, quais sejam: a ambiental, a social, a cultural, a espiritual, a do cotidiano, a responsabilidade para com as próximas gerações, enfim tudo aquilo que assegura a conservação da vida. Perpassa todas essas dimensões o “princípio do bem comum” (*Ibid.* LS 156, p. 49) ou de uma prosperidade coletiva. Tais dimensões buscam retratar o ser humano em toda a sua inteireza, reconhecendo e agregando o que lhe é caro e imprescindível para uma existência digna consoante a vontade do Pai.

Se do ponto de vista conceitual a ecologia integral encontra-se razoavelmente bem estabelecida, do ponto de prático sua implementação no contexto da realidade humana requer consideráveis esforços. Praticá-la pressupõe, principalmente, dispensar a cada uma de suas ecologias um tratamento equivalente ao atualmente atribuído à dimensão financeira. Mais precisamente, todos os recursos, capacidades e riquezas, ou melhor, capitais que dizem respeito ao ser humano em toda a sua inteireza devem ser reconhecidos, valorados e preservados à semelhança do capital financeiro. Logo, a este devem se juntar os capitais ambiental, social, cultural, humano, intelectual, espiritual e outros que realmente contam para o ser humano, a fim de que em conjunto sejam inseridos nos processos decisórios e administrados de modo sustentável. Tamanha evolução no relacionamento com os diferentes recursos exige uma nova mentalidade do ser humano, o que se revela demasiado complexo, notadamente em face do atual grau de enraizamento dos paradigmas dominantes (tecnoeconômico e antropocêntrico) no seio da sociedade hodierna que é, acima de tudo, pautada pelo interesse econômico.

De acordo com Francisco (2015), desenvolver essa nova mentalidade, que seja capaz de permitir ao ser humano construir um relacionamento mais saudável com a natureza, passa, necessariamente, pela educação. É preciso educar e reeducar o ser humano de modo que uma nova cosmologia seja possível em benefício de todos.

2 O capital financeiro nas normas contábeis

A contabilidade é uma ciência social aplicada que tem por objeto de estudo o patrimônio das entidades (pessoas físicas e jurídicas), sendo este constituído por um conjunto de ativos (investimentos ou aplicações de recursos) e passivos (financiamentos de terceiros e próprios ou

origens de recursos). Seu propósito é identificar e operacionalizar as modificações desse patrimônio, ocorridas ao longo de determinado período, geralmente um ano, a fim de informar a diversos usuários, mediante demonstrações contábeis previstas por norma específica (CFC, 2017), acerca das situações patrimonial e financeira de uma empresa.

Atualmente, a contabilidade opera segundo o modelo contábil das IFRS e tem como propósito principal fornecer dados e informações úteis aos tomadores de decisões econômicas (ALIBHAI *et al.*, 2022). Na base do referido modelo reside uma estrutura conceitual cuja finalidade é justificá-lo por meio de fundamentos teóricos (ESNAULT; DINASQUET, 2008) e, ao mesmo tempo, estabelecer definições e auxiliar na aplicação dos procedimentos inerentes às diferentes normas. Ademais, é importante ressaltar que ela identifica os fornecedores de capitais (terceiros e próprios) como os destinatários primários das informações contábeis, sob a justificativa de que são os usuários mais expostos a riscos.

De modo mais preciso, a estrutura conceitual das IFRS, conforme previsto por CFC (2019), versa, dentre outros, sobre aspectos relacionados ao propósito e à qualidade das informações financeiras, às definições dos elementos que integram as demonstrações contábeis, aos critérios de reconhecimento e desconhecimento dos elementos nas respectivas demonstrações, às bases de mensuração que podem ser utilizadas e, de modo particular para os fins desta comunicação, a definição de capital e sua forma de manutenção.

No que tange especificamente a este último ponto, a estrutura conceitual apresenta e ratifica a definição de capital financeiro, ou seja, dinheiro investido pelos sócios ou acionistas, como sendo a base correntemente adotada pela maioria das empresas para os propósitos de preparação e divulgação de suas demonstrações contábeis. Quanto à manutenção desse capital, ela se dá por meio do lucro auferido ao final de cada período contábil, o qual é, em seguida, adicionado ao capital inicialmente investido para, desse modo, formar um novo montante.

O emprego da definição de capital financeiro e o reconhecimento do lucro como meio para mantê-lo e fazê-lo aumentar ao longo do tempo evidencia a íntima relação entre a contabilidade e os interesses dos acionistas. Além de titulares do capital financeiro, estes são também, segundo o modelo de empresa concebido com fundamento na teoria da agência, de Jensen e Meckling (1976), os detentores dos direitos de propriedade da empresa e, conseqüentemente, do seu controle, administração e geração de resultados. Conseqüentemente, os dirigentes das empresas trabalham na condição de agentes dos acionistas, tomando decisões que sejam favoráveis às suas expectativas de maximização do capital investido. O objetivo é, portanto, gerar valor para os acionistas.

Sob essa perspectiva, por exemplo, somente serão implementados investimentos que proporcionem um valor presente líquido (VPL) positivo, ou seja, cujo valor presente das entradas (VPE) de caixa geradas pelo projeto seja superior ao valor presente das saídas de caixa (VPS) ou investimento inicial. Simplificadamente, $VPL = VPE - VPS$. No caso de o VPL ser negativo, a recomendação é, do ponto de vista financeiro, rejeitar o projeto.

3 Discussão

Como visto anteriormente, tem-se de um lado a LS que propõe o conceito de ecologia integral com vistas a promover o desenvolvimento sustentável e integral, e, de outro, a estrutura conceitual das normas contábeis (IFRS) que estabelece a utilização do capital financeiro como referência para o processamento contábil das atividades empresariais e a divulgação dos resultados alcançados a diferentes usuários, principalmente aos fornecedores de capitais.

Em termos práticos, a ecologia integral pressupõe considerar como capitais, para fins de tratamento e conservação, diferentes ecologias ou dimensões inerentes ao ser humano. Isso implica, por exemplo, reconhecer e conservar os capitais ambiental e social do mesmo modo que se procede em relação ao capital financeiro. Logo, diferentes resultados, financeiros e não financeiros, devem ser produzidos e divulgados, ou seja, ambiental, social e econômico-financeiro, além de outros, com vistas a atender às expectativas das partes interessadas ou *stakeholders* em relação às atividades de uma empresa.

A divulgação de resultados não financeiros tem, progressivamente, se tornado uma realidade em diferentes empresas, seja como fruto de ação espontânea, seja como medida adotada para atender a exigências normativas em seu espaço de atuação. Metodologias como *Triple Bottom Line* (TBL), *Global Reporting Initiative* (GRI) e Relato Integrado (RI), dentre outras, têm sido utilizadas para essa finalidade. O TBL e o GRI orientam, essencialmente, a divulgação dos resultados ambiental, social e econômico. Quanto ao RI, este consiste na divulgação de dados referentes aos capitais financeiro, manufaturado, humano, intelectual, natural e social. Embora representem avanços consideráveis no âmbito da divulgação não financeira, muito deve ainda ser feito a fim de equiparar ao capital financeiro os demais capitais, integrando-os, efetivamente, ao processo decisório e à prática das empresas. Por enquanto o que se vê é a publicação de um relatório anual das ações realizadas, geralmente intitulado relatório de sustentabilidade, cuja produção contribui, segundo Baret (2021), para a melhoria do desempenho financeiro da empresa.

O tema sustentabilidade exerce forte repercussão na sociedade em geral e, em particular, no mercado de capitais, o qual precifica positivamente as empresas que adotam políticas e ações sustentáveis. Como resultado, ocorre a maximização do valor de mercado das ações e, por conseguinte, da riqueza dos acionistas. Há, inclusive, agências de notação (*rating*), como *Vigeo*, *Ethifrance* e *Core Ratings*, que se dedicam a avaliar empresas e, apesar das limitações ainda existentes, atribuir-lhes notas em matéria de sustentabilidade, o que favorece o trabalho dos analistas e outros profissionais, principalmente no tocante à identificação e avaliação de diferentes riscos aos quais uma empresa estaria exposta. Tendo em vista o potencial das práticas sustentáveis contribuírem positivamente para a empresa, os acionistas têm, segundo Lund e Pollman (2022), feito delas um meio para alcançar maior rentabilidade.

Embora esteja se tornando cada vez mais presente no universo das empresas, é importante ressaltar que ainda existe uma distância considerável entre o discurso e a prática no campo da sustentabilidade. Segundo Yu, Luu e Chen (2020), ações de cunho meramente mercadológico, do tipo *greenwashing*, podem ser identificadas em diferentes países. Assim, tornar as preconizações da LS uma realidade implica superar diferentes obstáculos. Um deles é justamente o modelo contábil das IFRS que influencia o comportamento dos dirigentes e tomadores de decisões mediante a previsão de resultados econômico-financeiros a serem divulgados. Ter consciência desse obstáculo e buscar superá-lo revela-se, então, fundamental para que as preconizações da LS se tornem uma realidade. O caminho para isso passa pela adequação e aperfeiçoamento dos fundamentos sobre os quais as empresas operam e evoluem na atualidade, especialmente pelo fato que elas são, segundo Yablonsky *et al.* (2017), responsáveis por grande parte dos problemas ambientais e sociais que afligem a humanidade.

Se do ponto de vista não financeiro a produção e divulgação de dados e informações ainda engatinha, sob a perspectiva financeira o *disclosure* das empresas é relativamente farto e consolidado. De modo geral, as empresas divulgam anualmente, de acordo com as orientações da estrutura conceitual das IFRS (CFC, 2019) e de norma específica (CFC, 2017), demonstrações contábeis que se destinam, sobretudo, ao público externo, com destaque para investidores e financiadores (fornecedores de capitais).

As ditas demonstrações incluem o balanço patrimonial (posições patrimonial e financeira), a demonstração do resultado do exercício (lucro ou prejuízo), a demonstração do resultado abrangente (resultado do período mais outros resultados abrangentes), a demonstração das mutações do patrimônio líquido (modificações do patrimônio líquido da empresa), a demonstração dos fluxos de caixa (fluxos de caixa operacional, de investimentos e

financiamentos), a demonstração do valor adicionado (riqueza gerada pela empresa e sua repartição entre empregados, governo, financiadores e acionistas), bem como as notas explicativas que as acompanham. Trata-se de uma estrutura de divulgação relativamente bem definida, estabelecida e alinhada aos interesses do capital financeiro em termos de dados e informações, estando, inclusive, em constante atualização para melhor retratar a situação econômico-financeira das empresas.

As demonstrações contábeis constituem base de análise para diferentes usuários, incluindo, dentre outros, investidores e financiadores atuais e potenciais, fornecedores, governos, comunidade local, clientes, funcionários, os quais representam os chamados *stakeholders*, conforme definição dada por Freeman (1984). A partir dos dados divulgados pela contabilidade, são calculados, além de outros, indicadores econômico-financeiros relativos aos prazos médios de atividade, à liquidez, ao endividamento, à lucratividade e rentabilidade, bem como mensuradas as variáveis do modelo dinâmico de gestão financeira, quais sejam, a necessidade de capital de giro, o capital de giro e o saldo de tesouraria (SILVA, 2016).

São indicadores que, alinhados à definição de capital da estrutura conceitual das IFRS, visam a avaliar a capacidade da empresa de gerar lucros e fluxos de caixa, e, conseqüentemente, de preservar e incrementar o capital financeiro, criando riqueza para os acionistas. Esta é a orientação dominante no mundo dos negócios, onde as normas contábeis funcionam atualmente, segundo Capron (2005, p. 9), como “instrumentos do capitalismo financeiro” ou capitalismo dos investidores.

Obter lucro (l) é, portanto, o objetivo final da gestão das empresas. Simplificadamente, ele resulta da diferença entre receitas (r) e despesas (d), ou seja, $l = r - d$. Assim, para auferir maior lucro em dado período deve a empresa aumentar suas receitas e/ou reduzir suas despesas. Conforme o interesse do capital financeiro, o dinheiro gasto em práticas sustentáveis é quase sempre analisado sob a ótica da despesa, motivo pelo qual elas encontram dificuldades de implementação. Tal comportamento advém do fato de os negócios privilegiarem uma visão de curto prazo, onde o lucro é a meta a ser alcançada. A supremacia dessa orientação obstaculiza a adoção de um pensamento de longo prazo que é mais conveniente ao desenvolvimento sustentável e integral preconizado pela LS.

O lucro tem a sua devida importância para as empresas. Não há como negá-lo ou criticar a sua obtenção. Ele permite remunerar o capital financeiro e realimentar o negócio, assegurando-lhe autofinanciamento e continuidade. O que se questiona, de modo geral, é o fato de grande parte das empresas se dedicar exclusivamente à sua conquista, menosprezando e

contrariando as expectativas e necessidades de outros *stakeholders* com os quais interage continuamente ao longo da execução das atividades, impactando-os e sendo por eles impactada. As recentes catástrofes ocorridas em Mariana e Brumadinho, além de outras, justificam a urgência de se repensar e redefinir a maneira de as empresas se relacionarem com as diferentes partes interessadas em seus múltiplos desempenhos, ou seja, financeiro, ambiental, social, humano, cultural e outros.

Buscar o lucro é atividade legítima. Entretanto, como bem salientou João Paulo II (1991), no âmbito da encíclica *Centesimus Annus*, ela deve ser empreendida sem perder de vista o devido respeito à dignidade da pessoa humana e o compromisso de servir ao bem comum. A empresa não pode ser um agente de extermínio da vida no planeta. Ao contrário, deve respeitar cada uma das partes com as quais inter-relaciona, pois disso depende a sua própria sobrevivência.

Conclusão

A questão ambiental é um desafio que se impõe à humanidade e requer medidas urgentes e efetivas. O planeta clama soluções em face dos efeitos danosos de ações e comportamentos irresponsáveis do ser humano que, em vez de se comportar como cocriador e administrador da Criação, age como senhor e expropriador da natureza.

A encíclica LS oferece importantes contribuições para o debate e propõe também alguns cursos de ação para a abordagem do problema. É cónito que a missão é complexa. Muitos são os obstáculos. Como visto, o modelo contábil das IFRS é um deles, uma vez que representa importante barreira à implementação das preconizações da LS relativas ao desenvolvimento sustentável e integral. Na realidade, existe mesmo uma incompatibilidade entre ambos. Enquanto as normas contábeis revelam um viés monocapital (capital financeiro), a LS propõe e defende uma perspectiva multicapital (financeiro, ambiental, social, humano, cultural). Urge, portanto, aperfeiçoar as IFRS a fim de torná-las aptas a operacionalizar, efetivamente, a sustentabilidade no contexto empresarial.

Alguns avanços têm ocorrido nessa direção. Um deles é a criação, em novembro de 2021, do *International Sustainability Standards Board* (ISSB) pela Fundação IFRS. Em seguida, mais precisamente em junho de 2022, o Conselho Federal de Contabilidade criou o Comitê Brasileiro de Pronunciamentos de Sustentabilidade com o intuito de se debruçar sobre as questões atinentes ao meio ambiente, incluindo também as dimensões social e de governança.

Aliás, governança corporativa exerce papel fundamental no processo de adoção e implementação de práticas sustentáveis nas empresas. Daí o fato de essas dimensões caminharem juntas, ou seja, ambiental, social e governança corporativa (ASG) ou ESG (*environmental, social and corporate governance*).

Outro avanço que merece ser citado aqui é o que acontece no campo da contabilidade ecológica, onde se busca introduzir, efetiva e operacionalmente, as questões e a prática da responsabilidade social corporativa no âmbito da contabilidade, com vistas à produção de relatórios que evidenciem os diferentes desempenhos alcançados pela empresa. Internalizar a sustentabilidade no âmbito das decisões empresariais e divulgar os resultados alcançados revela-se essencial para que ela se torne uma realidade, passando, de fato, do discurso à prática. Muitos são os desafios na área e igualmente rico é o potencial de contribuição para o meio ambiente e a sociedade.

Além dos elementos de ordem teórica, esta comunicação oferece subsídios para os campos da teologia pastoral e da ecoteologia, contribuindo, assim, para a prática eclesial e as reflexões com vistas à superação dos atuais paradigmas que influenciam desfavoravelmente as ações e os comportamentos humanos no relacionamento com a Criação divina.

Por fim, o tema abordado oferece amplas perspectivas para novos estudos e pesquisas. Uma via interessante seria o estudo do atual modo de governança corporativa dominante nas empresas, com a intenção de aperfeiçoá-lo para fins de uma efetiva adoção e implementação de práticas de sustentabilidade. Acredita-se que para transformar em realidade as preconizações da LS, especialmente no que diz respeito à ecologia integral, é necessário transformar os atuais modelos que definem e orientam as empresas ou, mais precisamente, sua concepção, gestão e comunicação.

Referências

ALIBHAI, Salim *et al.* **Wiley IFRS 2022**: interpretation and application of IFRS standards. New Jersey: John Wiley & Sons, 2022.

BARET, Pierre. **Les enjeux caches de la comptabilité et du reporting extra-financier**. In: C3D; ORÉE et ORSE. *La comptabilité intégrée: un outil de transformation de l'entreprise à la portée de tous*. Disponível em: <<https://www.orse.org/nos-travaux/livrable-comptabilite-integree-un-outil-de-transformation-de-lentreprise-a-la-portee-de-tous>>. Acesso em: 15 Jan. 2023.

BENTO XVI. **Discurso do Papa Bento XVI**. Disponível em: <<https://www.vatican.va/content/benedict->

xvi/pt/speeches/2011/september/documents/hf_ben-xvi_spe_20110922_reichstag-berlin.html>. Acesso em: 12 Jan. 2023.

BOFF, Leonardo. Duas cosmologias em conflito. **Vida Pastoral**, ano 52, n. 277, p. 26-27, março-abril 2011.

CAPRON, Michel (Org.). **Les normes comptables internationales**, instruments du capitalisme financier. Paris: Éditions La Découverte, 2005.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). **NBC TG Estrutura conceitual**, de 21 de novembro de 2019. Disponível em: <<https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTGEC.pdf>>. Acesso em: 16 Jan. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). **NBC TG 26(R5) - Apresentação das demonstrações contábeis**, de 24 de novembro de 2017. Disponível em: <[https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTG26\(R5\).pdf](https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTG26(R5).pdf)>. Acesso em: 16 Jan. 2023.

ESNAULT, Bernard; DINASQUET, Roger. **Comptabilité financière**. Paris: Presses Universitaires de France, 2008.

FRANCISCO. **Carta encíclica Laudato Si'**: sobre o cuidado da casa comum. Disponível em: <https://www.vatican.va/content/francesco/pt/encyclicals/documents/papa-francesco_20150524_enciclica-laudato-si.html>. Acesso em: 11 Dez. 2022.

FREEMAN, Robert E. **Strategic management: a stakeholder approach**. Boston: Pitman Publishing, 1984.

JENSEN, Michael C.; MECKLING, William H. Theory of the firm: managerial behavior, agency costs and ownership structure. **Journal of Financial Economics**, v. 3, n. 4, p. 305-360, 1976.

JOÃO PAULO II. **Carta encíclica Centesimus Annus**. No centenário da Rerum Novarum. Disponível em: <https://www.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/encyclicals/documents/hf_jp-ii_enc_01051991_centesimus-annus.html>. Acesso em: 11 Dez. 2022.

JOÃO PAULO II. **Mensagem para a celebração do XXIII dia mundial da paz**. Disponível em: <https://www.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/messages/peace/documents/hf_jp-ii_mes_19891208_xxiii-world-day-for-peace.html>. Acesso em: 12 Jan. 2023.

LOPES, Antonio L. L.; PERTILE, Cassiano A. O método ver-julgar-agir: genealogia e sua relação com a teologia da libertação. **Revista Razão & Fé**, v. 22, n. 2, p. 33-43, 2020.

LUND, Dorothy S.; POLLMAN, Elizabeth. The corporate governance machine. **Columbia Law Review**, v. 121, n. 8, p. 2563-2634, 2022.

MORCIANO, Maria M. **Bento XVI, o Papa Verde**: proteger a criação requer uma nova visão cultural. Disponível em: <<https://www.vaticannews.va/pt/papa/news/2023-01/bento-xvi-papa-verde-protecao-da-criacao-pensamento-ecologico.html>>. Acesso em: 10 Jan. 2023.

SILVA, José P. da. **Análise financeira das empresas**. 13.ed. São Paulo: Atlas, 2016.

YABLONSKY, Serge *et al.* **Performance durable de l'entreprise**: quels indicateurs pour une évaluation globale ? Paris: L'Académie des Sciences et Techniques Comptables et Financières/SAGE, 2017.

YU, Ellen P.; LUU Bac V.; CHEN, Catherine H. Greenwashing in environmental, social and governance disclosures. **Research in International Business and Finance**, v. 52, p. 1-23, 2020.